



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

CARTA CONVITE 003/2025

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO TÉCNICOS AUTÔNOMOS

A **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC**, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições legais, promove Contratação de profissionais autônomos via Carta Convite, para prestar serviço técnico junto à APAC de Patrocínio, conforme condições e exigências nos termos que se seguem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Procedimento análogo a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Artigo 4º, alínea “c” da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

1. DO OBJETIVO:

Contratação de profissionais autônomo via Carta Convite, para prestar serviço técnico autônomo, junto à APAC de Patrocínio.

2. MODALIDADE: Procedimento Análogo à Carta Convite

3. TIPO: Melhor preço, qualificação técnica e experiência na área.

4. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 23/06/2025

5. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA: 24/06/2025.

6. DATA DAS ENTREVISTAS: 25 e 26 de junho de 2025.

7. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Técnico de Enfermagem	01 + Cadastro de Reserva	20 horas semanais

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1. TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

3.1.1 Grau de escolaridade: Curso técnico de enfermagem concluído em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição ativa no Conselho Competente.



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

3.1.2 Conhecimento: Metodologia APAC, formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros, aperfeiçoamento técnico para o atendimento de pessoas privadas de liberdade.

3.1.3 Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração, liderança e maturidade emocional;

3.1.4 Atitudes: Ser honesto; Ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas, Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites. Ter crença na possibilidade da mudança do ser humano.

3.1.5 Atribuições/Tarefas:

- Gestão e controle da dispensação de medicamentos, bem como contato com a farmácia básica municipal, contato com a rede pública de saúde;
- Acompanhamento de atendimento médico dentro e fora do CRS;
- Realização de palestras de cunho educativo a todos os recuperandos do CRS;
- Realizar lista de medicamentos que não são disponibilizados pela rede pública;
- Coleta de material para exames;
- Assepsia de lesões e cuidados de pré e pós operatório;
- Participar das reuniões administrativas;
- Desenvolver e implementar programas e ações de atenção, prevenção e atendimento às questões de higiene e saúde prisional;
- Coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico, na sua área;
- Emitir pareceres sobre matéria;
- Proceder ao acompanhamento do uso de medicamentos junto aos recuperandos;
- Elaborar relatórios da evolução do estado de saúde e uso de medicação durante o cumprimento da pena;
- Trabalhar para prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
- Exercer a função de referência Técnica na APAC, conforme Plano Individual de Ressocialização, acompanhamento a evolução do recuperando;
- Programar e executar juntamente com a equipe de saúde, psicossocial e segurança ações de atenção básica;
- Promover campanhas educativas de prevenção contra doenças;
- Realizar atendimentos de classificação e acompanhamento do egresso e do pré egresso;
- Atuar como educador para saúde ou ressocialização;
- Realizar consultas de enfermagem;
- Solicitar exames complementares, quando necessário, devidamente autorizado pelos protocolos estabelecidos nos programas de atenção básica no âmbito federal, estadual e municipal, e em conformidade com as disposições legais da profissão;
- Transcrever e prescrever tratamento devidamente autorizados pelos protocolos estabelecidos nos programas de atenção básica no âmbito federal, estadual e municipal, e em conformidade com as disposições legais da profissão;
- Realizar entrevista inicial para classificação e elaboração do plano individual de ressocialização do recuperando;
- Agendar consultas, exames, articular campanhas de vacinação e campanhas epidemiológicas em parceria com a rede de saúde federal, estadual e municipal;
- Realizar procedimentos e atividades da área de saúde segundo prescrições médicas;
- Realizar atendimento ao servidor e visitantes quando necessários;



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

- Auxiliar na realização de procedimentos e atividades de apoio à área de saúde segundo prescrições médicas;
- Promover a higiene e conforto dos pacientes;
- Fazer encaminhamentos e pedidos de matérias para exames;
- Relatar as intercorrências e observações dos pacientes;
- Aferir sinais Vitais;
- Medir e registrar diureses e drenagens;
- Executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência;
- Ministras alimentação quando necessário;
- Promover mudanças de decúbito;
- Executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada individualizada;
- Preparar os recuperandos para consultas e exames, orientando-o sobre as condições de realização dos mesmos;
- Orientar e auxiliar os recuperandos, prestando informações relativas e higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica;
- Realizar registros da assistência de enfermagem prestada e outras ocorrências relacionadas;
- Preencher formulários, redigir e registrar a evolução nos respectivos prontuários os atendimentos prestados aos recuperandos, bem como alimentar o sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional;
- Preencher os mapas de consumo de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos que devem ser encaminhados semanalmente ao Encarregado Administrativo;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do recuperando;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas;
- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessário para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;
- Realizar campanhas e projetos destinados à população carcerária, sendo estes em parcerias com a equipe da saúde;
- Planejar, coordenar, organizar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo agente técnico de enfermagem;
- Participar da Comissão Técnica de Classificação e do Conselho Disciplinar;
- Programar e executar as propostas apresentadas no Plano Individual de Ressocialização, acompanhando a evolução do preso;
- Elaborar relatórios e planilhas eletrônicas e matérias relacionadas à sua área de atuação quando solicitado;
- Articular com os demais setores da APAC a fim de proporcionar a ressocialização do recuperando;
- Exercer outras atribuições correlatas de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de enfermagem, que exijam formação de nível superior;

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

4.1 O regime jurídico será o de profissional autônomo, sem vínculo trabalhista. Vínculo contratual para prestação de serviço por prazo determinado, com pagamento mediante RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), **devendo constar na proposta o valor total de seus serviços**, incluso as contribuições previdenciárias.

4.2.1 O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.6, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada na Rua: Dr. Vicente Soares, nº 100, bairro: Marciano Brandão, Patrocínio/MG, para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

4.2.2 Carteira Profissional de registro no respectivo Conselho;

4.2.3 Carteira de Identidade;

4.2.4 CPF;

4.2.5 Comprovante de Endereço;

4.2.6 Comprovante de conta bancária em banco oficial (preferencialmente no Banco Brasil), com indicações do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;

4.2.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.9 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.8. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Análise da Proposta Comercial e de seu Currículo, consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais, **tudo devidamente comprovado por meios documentais**;

6.1.2 A entrevista com a Comissão de Seleção, situada Rua Dr. Vicente Soares, nº 100, b. Marciano Brandão - Patrocínio/MG.

6.2. Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar a Proposta Comercial acompanhada do Currículo, até as 23h59min horas do dia 23 de junho de 2025, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: apacptccurriculos@gmail.com, mensagem sob o título: **“CARTA CONVITE 003/2025 – PROPOSTA COMERCIAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM”**.



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

6.3 A convocação das propostas selecionadas para participarem do processo far-se-á por meio de lista afixada na Prefeitura, bem como publicação na fanpage APAC de Patrocínio no facebook e no site da FBAC.

6.4 A convocação para contratação dos candidatos aprovados far-se-ão, mediante as vagas disponíveis e através de e-mail e/ou contato telefônico, conforme dados obrigatórios fornecidos no currículo do candidato.

6.5 Os títulos e/ou Conclusão de Cursos de todo o candidato convocado, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir da entrega de cópias xerografadas e autenticadas, **no dia da entrevista com a Comissão de Seleção**, bem como os demais dados e informações constantes neste Edital.

6.6 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar a seleção a qualquer tempo.

6.7 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se para contratação.

6.8 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO:

7.1 Comissão de Seleção: composta por 03 (três) pessoas atuantes em área de direção, técnica e voluntária da APAC.

7.1.1 A entrevista com membros da Comissão de Seleção: **25 e 26 de Junho de 2025**, mediante convocação, na sede da APAC Rua: Dr. Vicente Soares, nº 100, bairro: Marciano Brandão, Patrocínio/MG.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **27 de Junho de 2025**, através da publicação no quadro de aviso da APAC, na Prefeitura de Patrocínio, bem como na fanpage da APAC de Patrocínio no Facebook e no site da FBAC.

8.2 Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.2.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC Patrocínio/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: apacptccurriculos@gmail.com, com o título “Recurso ao Processo de Seleção Simplificado de Serviço Técnicos Autônomos 003/2025 – Recorrente: _____ (nome completo do candidato recorrente);

10.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo do recurso;

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados;

- I – Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- II – Fora do Prazo estabelecido;
- III – Fora da fase estabelecida;
- IV – Sem fundamentação lógica e consistente;
- V – Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI – Contra terceiros;
- VII – Recursos interposto em coletivo;
- VIII – Cujo teor desprezita a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O resultado final da referida contratação será divulgado em **27/06/2025**, no site da FBAC (www.fbac.gov.br/editais), sendo homologado três dias úteis após a publicação, no dia **02/07/2025**, ficando na responsabilidade do candidato o acompanhamento.

Resumo das datas:

Etapa Data

Publicação da Carta Convite: **16/06/2025 (segunda-feira)**

Período de Inscrição: **16/06/2025 até 23/06/2025**

Divulgação da relação de inscritos e agendamento das entrevistas: **24/06/2025 (terça-feira)**

Entrevistas com os inscritos: **25/06/2025 e 26/06/2025 (quarta e quinta)**

Divulgação do Resultado Provisório: **27/06/2025 (sexta-feira)**

Divulgação do Resultado Definitivo: **02/07/2025 (quarta-feira)**



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Patrocínio, 16 de Junho de 2025


Rafael Jhonatan Oliveira Ribeiro
Gerente Geral da APAC de Patrocínio/MG